



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VII \* NÚMERO 293 \* R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA 002/2015 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores FERNANDA BESSA VIANA DE ANDRADE, EDILSON FERNANDES DA SILVA E TÁZIA TATIANE DA COSTA VERAS, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação (CL) deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº001/2015-GP/CMM.

Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 25 de Fevereiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

### PORTARIA 003/2015 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ, FERNANDA BESSA VIANA DE ANDRADE E EDILSON FERNANDES DA SILVA, designando o primeiro como pregoeiro, para comporem a Comissão de Pregão Presencial (CPP) deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 25 de Fevereiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 0090/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 376/2014-GR/UERN, de 9 de setembro de 2014, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda CONSIDERANDO o termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte de trinta (30) horas da carga horária do servidor CHARLES AUGUSTO DE PAIVA

COSTA, matrícula 9498-6, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentor do cargo efetivo de Professor, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

### PORTARIA Nº 0091/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ANA PAULA EVANGELISTA MACIEL, matrícula nº 507.874-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 27 de fevereiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

### PORTARIA Nº 0092/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Nível Superior, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Maria das Graças Barbosa Monteiro em 21º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MONTEIRO, para o cargo de Técnico de Nível Superior, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

### PORTARIA Nº 0093/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Engenheiro de Segurança no Trabalho, criado pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SUELENE SPINELLE SANTOS DE ALMEIDA, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR SUELENE SPINELLE SANTOS DE ALMEIDA, para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

### PORTARIA Nº 0094/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2014.001912-9, oriundo do Processo nº 0117716-38.2013.8.20.0106 - Ação de Obrigação de Fazer, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró; CONSIDERANDO ainda a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criada pela LCM 037/2009 supracitada e a aprovação de Aristóteles de Souza Pereira, em 315º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Aristóteles de Souza Pereira, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe I, Nível I, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0095/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida nos autos do Processo nº 0106190-74.2013.8.20.0106 - Procedimento Ordinário, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró; CONSIDERANDO ainda a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criada pela LCM 037/2009 supracitada e a aprovação de Francisca Telma Bezerra da Costa, em 339º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Francisca Telma Bezerra da Costa, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe I, Nível I, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0096/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida nos autos do Processo nº 0106190-74.2013.8.20.0106 - Procedimento Ordinário, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró; CONSIDERANDO ainda a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criada pela LCM 037/2009 supracitada e a aprovação de Raimundo Costa Júnior, em 357º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Raimundo Costa Júnior, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe I, Nível I, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos finan-

ceiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0097/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, IX e XVIII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional de Educação – PNE; CONSIDERANDO o Projeto que preceitua os artigos 10, III e 1, I da Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases /LDB); CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010; CONSIDERANDO as deliberações do Fórum Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, criado pela Portaria nº 023/2013 – GS/SEEC – RN; CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8º do Projeto de Lei PLC Nº 103/2011, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE; CONSIDERANDO as diretrizes da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC e da União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIMÉ quando aos processos de atualização do Plano Municipal de Educação; CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010, que institui a política de Responsabilidade Educacional no município de Mossoró.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR a Comissão Municipal de sistematização e monitoramento do processo de adequação do Plano Municipal de Educação - PME do município de Mossoró para o período de 2015 a 2025.

Art. 2º - A comissão tem por objetivo conduzir o processo de atualização e adequação do Plano Municipal de Educação, alinhado ao Plano Nacional de Educação - PNE, em atendimento a legislação vigente.

Art. 3º - O processo de atualização e adequação do Plano Municipal de Educação acontecerá no período de 2014, compreendendo de três fases: Análise Situacional, Definição de Metas e estratégias e Sistematização e Socialização do PME.

Art. 4º - A comissão será integrada pelos profissionais indicados – professores e especialistas – representantes dos órgãos e instituições relacionadas a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Profª. Iêda Maria Araújo Chaves Freitas – Secretária Municipal da Educação;

Profª. Jailma Soares da Costa – Diretora Executiva Pedagógica

Profª. Eliane Araújo Xavier da Costa – Psicopedagoga

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIÃO NACIONAL DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME

Profª. Sirleyde Dias de Almeida

Profª. Maria Márcia de Oliveira

CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Profª Francisca Glaudionora da Silveira

REPRESENTANTE DA REDE PARTICULAR DE ENSINO/CME

Profª. Maria das Dores Lopes Paiva

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Profª. Francisca de Fátima Araújo Oliveira - Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADOS

Prof. Júlio César de Aquino

REDE ESTADUAL DE ENSINO – 12ª DIREÇÃO.

Profª Maria de Fátima Azevedo Braga

Profª Maria Judivânia Fernandes

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SINDSERPUM.

Profª. Maria Marleide da Cunha Matias

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RN - SINTE

Prof. Francisco Edson de França

SISTEMA “S” – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM SENAI;

Lourdes Bernadete Lopes Lima Rocha

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN – SEDE MOSSORÓ

Marcléia Melo de Souza Queiroz

Art. 5º - A Presidência da Comissão será escolhida entre os membros da Comissão.

Art. 6º - Definir o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta portaria, para que a Comissão apresente Cronograma de trabalho da Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria altera a Portaria de Nº 478/2014, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.183/2014 de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 32/2015-FMS, 33/2015-SEFAZ.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) constantes do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 23 de fevereiro de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA

Secretária Municipal Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FUNTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>485.000,00</b>
<b>06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>					<b>20.000,00</b>
<b>1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.</b>					<b>20.000,00</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	20.000,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>465.000,00</b>
<b>2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>					<b>465.000,00</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			112	0001	465.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>485.000,00</b>
<b>06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>					<b>20.000,00</b>
<b>1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.</b>					<b>20.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	20.000,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>465.000,00</b>
<b>2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>					<b>465.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	465.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 297/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2009/2014, ao(a) servidor(a) GALTIERI FERREIRA TAVARES, matrícula nº. 13648-4, ocupante do cargo de ESTATÍSTICO, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANO, com prazo de vigência de 01/01/2015 a 31/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária

**PORTARIA Nº 421/2015-SEMAD\***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de , bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) PRISCILLA KELLY DA SILVA BARROS, matrícula n.º 508048-7-1, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ GONÇALVES, promoção para o Nível "IV", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2015

Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária

\*Replicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 422/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de , bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ALANA RAQUEL GAMA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 508008-8-1, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL PROFº ALEXANDRE LINHARES, promoção para o Nível "IV", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2015

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 528/2015-SEMAD\***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de Pós-Graduação de ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho da titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA, no percentual de 20% (Vinte por cento) incidente sobre o vencimento básico, ao(a) servidor (a) JOÃO PAULO FERNANDES FELIX, matrícula n.º 12422-2, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 571/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora SONALI VASCONCELOS VIEIRA, matrícula n.º 12431-1, ocupante do cargo de MÉDICA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 19/02/2015 a 17/08/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 576/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito Inconstitucional, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ADRIANO ROCHA DA SILVA, sob matrícula nº 13659-0, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 577/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor JOÃO PAULO DE SOUSA SALES, sob matrícula nº 14061-9, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 578/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora THALITA TÁZILA SOUZA DO VALE, sob matrícula nº 14074-0, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº579/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) ANA KATARINA XAVIER GURGEL DANTAS, matrícula n.º 12703-5/1, PSICOPEDAGOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), com vigência de 01/04/2015 a 01/04/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº580/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) ANA KATARINA XAVIER GURGEL DANTAS, matrícula n.º 12703-5/2, PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), com vigência de 01/04/2015 a 01/04/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 632/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "III" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a

nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora IVONETHE EMANUELLE SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 11518-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UBS Chico Costa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 11/02/2015 a 09/08/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 634/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, a servidora DELZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5046-5, do cargo de Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Alcides Manuel de Medeiros, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 05/01/2015, conforme Benefício de Número 171.450.633-6, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**EXTRATOS DE ADITIVOS  
DITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE À  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 - SEDUR  
CONTRATO Nº 69/2014, FIRMADO EM  
30/04/2014**

Objeto: Pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento) com sinalização viária e pavimentação à paralelepípedo da rua Ricardo Guilherme de Lima - trecho: Av. Wilson Rosado/Av. Antônio Vieira de Sá, rua Amaro Duarte - rua Melo Franco/rua Velho Darico/Av. Diocesana/BR 304, rua Manoel Cirilo - trecho: Muro do Aeroporto/rua Francisco Sólton/Av. Rio Branco, rua Padre Freire - trecho: rua Souza Leão/Av. Alberto Maranhão e rua Projetada - trecho: rua Dona

Izaura Rosado/Av. Abel Coelho e Heronilda Cavalcante Dantas - trecho: Av. Presidente Dutra a Escola Padre Sátiro Cavalcanti Dantas, nesta cidade.

Prazo vigência: 05 (cinco) meses.  
Período: 28/02/2015 a 28/07/2015.

Data da assinatura: 25/02/2015

Contratada: PAVE - EMPRESA DE PAVIMENTACAO LTDA.

Assina Pela Contratada: Rafael Fernandes Silveira (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 01 DE PRAZO – REFERENTE À  
DISPENSA DO PROCESSO DE  
LICITAÇÃO Nº 3177/2014  
CONTRATO Nº 247/2014, FIRMADO EM  
10/12/2014**

Objeto: Substituição de todas as fechaduras no prédio da Secretaria da Infraestrutura e Habitação, localizada a rua Nilo Peçanha, 40 - bairro Bom Jardim, nesta cidade.

Prazo vigência: 30 (trinta) dias.

Período: 10/01/2015 a 09/02/2015.

Data da assinatura: 09/01/2015

Contratada: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA.

Assina Pela Contratada: Maria Gorethe Mendes Moura (Socia).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO  
DE RETIFICAÇÃO POR ERRO DE  
MATERIAL NA PORTARIA CONJUNTA Nº  
01 DE 22 DE JANEIRO DE 2015 – SEMAD/  
SETRANS/SEMURB/SEMOMB/SEDS/  
SESP/SEINFRA/SEMSUR. MATERIAL  
PUBLICADO NO JOM Nº 290, ANO VI, EM  
06/02/2014, PÁG. 08.**

**CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2013 – SEDUR**

Objeto: Credenciamento e classificação, empresas no ramo de engenharia civil interessadas em construir unidades habitacionais, tipologia apartamento, em terreno de propriedade do município de Mossoró, a serem contratadas, através de financiamento com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do FAR – Fundo De Arrendamento Residencial, junto à Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Nº 11.977 de 07.07.2009, Lei Nº 12.424 de 16.06.2011, Portaria Nº 325 de 07.07.2011 do Ministério das Cidades e Lei Nº 8.666 de 21.06.93.

MOTIVAÇÃO: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SEINFRA solicitou a convocação do segundo colocado, pois a empresa Tomé Construções e Incorporações LTDA, CNPJ: 335.875.774-72, primeiro colocado, expressou desinteresse em executar o referido objeto. Conforme o subitem 8.3 do Edital do Chamamento Público nº 03/2013 - SEDUR, convoca-se a empresa Construtora CAGEO LTDA, CNPJ: 03.722.669/0001-85, a se apresentar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SEINFRA, situada a Rua Nilo Peçanha, nº 40, Bom Jardim, Mossoró/RN.

Mossoró-RN, em 27 de fevereiro de 2015.

José Luiz de Melo Júnior  
Presidente da CPL1.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 44/2014 – SMS\***

Objeto: contratação de serviços de anestesiologia para realização de cirurgias de alta complexidade, com valor de 100% sobre a tabela sus e cirurgias de média e baixa complexidade ou procedimentos com sedação, com valor da tabela cbhpm- ed. 2012.

Valor do contrato: r\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 23/02/2015.

Empresa: CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ

Assina Pela Contratada: Ronaldo Fixina Barreto (Diretor)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

\*Replicado por incorreção de material.

**RATIFICAÇÃO**

No Extrato do instrumento contratual da dispensa nº 44/2014-SMS publicado no JOM – JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ de 19/12/2014, ANO: VI. Número: 284. Pág. 19, Onde se lê: “Valor do Contrato: R\$.450.000,00”. Leia-se: “Valor do Contrato: R\$. 600.000,00”, Onde se lê: “Vigência: 03 (três) meses”. Leia-se: “Vigência: 06 (seis) meses” e Onde se lê: “Data da Assinatura: 04/12/2014”. Leia-se: “Data da Assinatura: 23/02/2015”

**ADITIVO Nº 03 DE (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE Nº 85/2014 – SMS AO CONTRATO FIRMADO EM 21/05/2014**

Objeto: serviços de reforma, destinada a realizar melhoria em uma ala no centro clínico vintg rosado localizada à rua afonso pena, bom jardim, mossoró/rn, para funcionamento do sae – serviço especializado de assistência em hiv/aids e hepatites virais.

Período: 90 (noventa) dias

Vigência: 17/11/2015 à 18/05/2015.

Data da assinatura: 11/02/2015

Empresa: SMD-COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME

Assina Pela Contratada: Mauricio Dantas Alves (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 002 DE (PRAZO) REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014-SMS PROCESSO Nº 77/2014-SMS CONTRATO FIRMADO EM 21/02/2014**

Objeto: contratação de empresa médica destinada ao fornecimento de mão de obra técnica especializada – médicos- na especialidade de medicina intensiva atuando em regime de plantão nas unidades de pronto atendimento-upa de mossoró-rn, em quantidade compatível à demanda dos serviços.

Período: 12 (doze) meses

Vigência: 28/02/2015 à 28/02/2016.

Data da assinatura: 23/02/2015

Empresa: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

Assina Pelo Contratado: Francisco Diego Costa Dantas (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 005 DE (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE Nº 274/2013-SMS CONTRATO FIRMADO EM 25/10/2013**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde dr. Moises da costa lopes.

Período: 12 (doze) meses

Vigência: 24/01/2015 à 24/04/2015.

Data da assinatura: 23/01/2015

Empresa: MÁXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assina Pelo Contratado: Elano Rommel Gadelha Barra (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 15/09/2011- DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2011-GES. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**

Objeto: contratação de estabelecimento de saúde credenciado pelo sus, localizado geograficamente no âmbito do município de mossoró – rn, para prestação de serviço de atenção à saúde auditiva na alta complexidade.

Fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, as fontes 100 – (recursos ordinários), 112 – (receita de impostos vinculada a saúde) e 185 – (transferência do sus – fundo estadual).

Data do apostilamento: 05/12/2014.

Empresa: OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA.

Assina Pela Contratada: José Airton Maia Carrilho (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2015-SMS**

A comissão de licitação – cpl 2 da prefeitura municipal de mossoró, presidente designada pela portaria N.º 871/2014 e membros pelas portarias Nº 861, 863/2014, publicado em 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2015-SMS**

Prestação de serviços médicos e hospitalares, de média e alta complexidade em oncologia, para atender aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com pagamento de 175% (cento e setenta e cinco por cento) sobre a produtividade do SUS.

Data/local: 08.04.2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - mossoró-rn, no horário de 07h00min as

13h00min.

Mossoró-rn, em 27 de fevereiro de 2015.

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÊGO  
Presidente Cpl2

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2015-SMS**

A comissão de licitação – cpl 2 da prefeitura municipal de mossoró, presidente designada pela portaria N.º 871/2014 e membros pelas portarias Nº 861, 863/2014, publicado em 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2015-SMS.**

Prestação de serviços de mão de obras técnica especializada – Médicos - na especialidade de Medicina Clínica e Pediátrica em regime de plantão presencial de 12 horas (segunda a domingo)

Data/local: 09.04.2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua idalino de oliveira, 106, 1º Andar – Centro - Mossoró-RN, No Horário De 07h00min As 13h00min.

Mossoró-rn, em 27 de fevereiro de 2015.

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÊGO  
Presidente Cpl2

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015-SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para 25 de fevereiro de 2015, às 08h00min, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios), destinados aos pacientes e profissionais do: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII – Alto da Conceição, CAPSi, CAPSS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarline, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, será REAPRAZADO para o dia 13 de março de 2015, às 08h00min, a sessão será realizada na sede SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de fevereiro de 2015.

A PREGOEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PORTARIA Nº 005/2015 – SEFAZ

Dispõe sobre o horário de expediente dos servidores terceirizados lotados na Secretaria Municipal da Fazenda. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o horário de expediente que os servidores terceirizados lotados na Secretaria Municipal da Fazenda deverão cumprir; CONSIDERANDO que a jornada de trabalho dos servidores terceirizados é de 8h (oito horas) diárias,

#### RESOLVE:

Art. 1º O expediente dos servidores terceirizados lotados na Secretaria Municipal da Fazenda será das 7h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

Parágrafo único. O horário disciplinado no caput poderá vir a ser flexibilizado, a critério da chefia imediata do servidor, dentro do horário das 07h às 18h, desde que venha a ser observado, para fins de alimentação e repouso, intervalo mínimo de 1h (uma hora) e jornada total de 8 horas diárias, totalizando, assim, uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Os horários de entrada e saída, para fins de aferição do cumprimento da jornada fixada no artigo anterior, deverão ser diariamente indicados, com a aposição da assinatura do servidor, através de registro em livro de ponto próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 24 de fevereiro de 2015.

Jerônimo Rosado de Sousa Neto  
Secretário Municipal da Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 52/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Bernadete Bezerra de Souza, a Servidora RAIKA KERLA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 53/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Conchecita Ciarlini, a Servidora FRANCISCA JOSEANE FERNANDES DE OLIVEIRA, Cirurgiã Dentista, matrícula 12468 -0.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 54/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, a Servidora IRANICE DE LIMA E SILVA, Técnica em Enfermagem.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 55/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Cid Salém Duarte, o Servidor LEONARDO LACERDA DE BARROS, Médico, matrícula 124333-8.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 62/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de Dezembro de 2012, Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas; Considerando as disposições constantes do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Considerando a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e estabelece normas de funcionamento e composição de equipe; Considerando a Portaria nº 816/GM/MS, de 30 de abril de 2002, que institui o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas; Considerando a Portaria nº 2.197/GM/MS, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.190, de 2 de junho de 2009, que institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no SUS (PEAD); Considerando a Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para Pessoas com Transtorno Mental e com Necessidades Decorrentes do Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas, no âmbito do SUS; Considerando a Portaria nº 3089, de 23 de dezembro de 2011, que institui repasse financeiro fixo (componente fixo) para os CAPS cadastrados pelo Ministério da saúde, com vistas ao custeio das ações de atenção psicossocial realizadas; Considerando a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde e redução dos riscos e danos associados ao consumo de crack, álcool e outras drogas;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24h (CAPS AD III).

Art. 2º - O CAPS AD III é o Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 26 de Fevereiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

## EDITAL

A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 119.6596/0001-96, situada na Rua Pedro Alves Cabral S/N, Nova Betânia, Mossoró/RN, em parceria com a Universidade Estadual do Rio Grande de Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado para habilitação, sem criar novo vínculo empregatício, de profissionais efetivos da rede de saúde do município LOTADOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MOSSORÓ para atuarem como preceptores nas Residências Multiprofissionais de Saúde da Família.

### 1 DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado visa habilitar, sem vínculo empregatício, profissionais de nível superior para atuarem, quando convidados, como preceptores na Residência Multiprofissional de Saúde da Família por meio da secretaria municipal de saúde.

1.2 A aprovação nesse certame constitui pré-requisito para a atribuição da Gratificação de Preceptor, criada pela Lei Municipal nº 065 de 29 de dezembro de 2011.

1.3 A Gratificação de Preceptor será atribuída aos profissionais da saúde servidores efetivos do município e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, quando designados para atuar como preceptores nas Residências Multiprofissionais de Saúde da Família. Essa gratificação tem como objetivo incentivar os profissionais de saúde do município a desempenhar atividades de preceptor e custear eventuais despesas dos preceptores no desempenho de suas atribuições como despesas com congressos, cursos, participação em eventos, deslocamento e hospedagem. A gratificação segue as especificações disposta em lei, e terá validade para o exercício de 2016

1.4 De acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Mossoró, os profissionais designados para atuarem como preceptores poderão ter a sua carga horária reduzida em até 08 horas semanais.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará um grupo 03 profissionais de seu quadro para a comissão avaliadora.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil do Currículo do Candidato  
Anexo II – Calendário de Atividades;  
Anexo III – Quadro de Atribuições e Vagas; PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
Anexo IV – Quadro de Pontuação da 1ª Etapa;  
Anexo V – Quadro de Pontuação da 2ª Etapa.

2.2. O candidato habilitado poderá, por conveniência e interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ser convocado para atuar como preceptor na rede municipal de saúde de MOSSORÓ, em caráter temporário e sem vínculo empregatício, recebendo por suas atividades Gratificação de Preceptor, de acordo com a aprovação e disponibilidade do gestor municipal da saúde.

2.4. Os candidatos habilitados para desenvolver as atividades de preceptor, poderão ser convocados, considerando a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a disponibilidade financeira, em um prazo de até 01 (um) ano, a contar da data do resultado final desta seleção, podendo

ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2.5. Para receber os seus rendimentos, os candidatos convocados, deverão ter conta corrente em banco designado pela Secretaria Municipal da Saúde. O PROVIMENTO DESTES RENDIMENTOS SE DARÁ A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2016.

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, apenas servidores públicos efetivos do Município de MOSSORÓ, lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, que atendam aos requisitos de escolaridade/formação e lotação nas unidades determinadas a receber os residentes, previstos no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

2.7. As atividades de preceptor e a respectiva remuneração podem ser canceladas, a qualquer tempo, caso o preceptor:

- a) não cumpra as suas atribuições;
- b) interrompa as atividades constantes no plano de trabalho;
- c) não apresente postura ética e/ou desempenho profissional satisfatório;
- d) por interesse da secretaria municipal de saúde de Mossoró; ou
- e) requeira a sua desvinculação dos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró.

2.8. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, segundo critérios de conveniência e oportunidade. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE dará publicidade às novas datas por meio do site da Prefeitura Municipal de MOSSORÓ, endereço eletrônico: <http://www.prefeituramunicipaldemossoro.com.br>

2.9. Caberá ao candidato interessado visitar o sítio eletrônico para se manter atualizado com as informações e convocações do processo seletivo, não havendo possibilidade de notificação pessoal, postal, ou eletrônica.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos preceptores estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades dos preceptores serão desenvolvidas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e na rede de saúde de MOSSORÓ.

3.3. Os preceptores deverão ter disponibilidade para desenvolver as atividades de preceptor em horário diurno ou noturno de segunda-feira a domingo, inclusive em regime de plantão.

### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A FUNÇÃO

4.1. O candidato habilitado para assumir como preceptor deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ser servidor público efetivo do Município de MOSSORÓ
- b) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- c) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- d) Gozar dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de preceptor;
- i) Ter disponibilidade de horas semanais de acordo com a demanda das atividades de preceptor;
- j) Ter os requisitos de escolaridade/formação de acordo com a demanda do Anexo I desse Edital.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento; não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas de modo presencial na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na divisão de educação em saúde situada à Rua Pedro Alves Cabral S/N MOSSORÓ-RN, nos dias previstos no Anexo II deste Edital das 7h e 30min às 11h.

5.4 Para inscrever-se, o interessado deverá preencher e entregar a ficha de inscrição disponíveis na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, entregando:

Currículo Lattes, compatível com as informações fornecidas na ficha de habilitação.

Cópias dos comprovantes dos títulos

Cópias de documento Oficial de Identificação

5.5 É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no Anexo II deste Edital.

5.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos

ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.8. O candidato deverá obter o Edital desta seleção NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

5.9. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Não serão aceitos pedidos de inscrição por telefone, e-mail, fax ou outros meios além do previsto nesse edital.

### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;
- 5º – Resultado final.

6.2 O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

1ª Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, e seus pontos corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% da pontuação possível, do valor total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que é de 25 (vinte e cinco) pontos, e eliminados, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital.

## 2ª Etapa: Entrevista

Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá da aplicação de uma entrevista que versará sobre as competências e as habilidades do candidato além da avaliação de suas especialidades de formação, e seus pontos, corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da nota final. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital.

6.3 Para efeito do resultado final e classificação, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da soma das notas obtidas nas duas etapas multiplicada por dois.

6.4 Os candidatos serão convidados a assumir a função de preceptor de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas expressa no Anexo III.

6.5 A avaliação dos candidatos será efetuada por uma banca avaliadora / examinadora, específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos IV e V deste Edital.

6.6 O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso administrativo contra os resultados preliminares da 1ª e 2ª Etapas.

7.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário padrão fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ser entregue no protocolo na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE devendo-se observar o prazo estabelecido, conforme o Anexo II deste Edital.

7.3 Uma vez confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário de funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, das 7h e 30min às 11h.

7.5 Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.6 O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## 8 DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1 Serão considerados habilitados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6.3 deste Edital.

8.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Em atendimento ao artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei 10.741/03, em caso de algum, ou ambos, os candidatos empatados se enquadrarem na categoria de "idoso", terá preferência o idoso de maior idade.

b) Maior titulação;

8.3. Após o resultado final, caso o candidato seja convocado para assumir as atividades de preceptor, o mesmo deverá, preencher sua ficha de cadastro e entregar na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, das 7h e 30min às 11h e das 13h às 17h, juntamente com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I - Documentos autenticados em cartório:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação; ou,  
b) Cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

II - Documentos não autenticados:

a) Currículo vitae ou lattes;

b) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;

c) Declaração pessoal de disponibilidade das horas semanais necessárias para a dedicação às atividades e atribuições, conforme área de atuação pleiteada;

d) Declaração do Setor Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde de Mossoró, ou cópia de contra-cheque, atestando que o candidato é servidor público municipal efetivo;

d) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado;

e) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.

f) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação-CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

g) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).

8.3.1. Declarações de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação serão aceitas desde que entregue por cópia autenticada em cartório, e o documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando a titulação recebida, a data de encerramento e a defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, com a carga horária, o título da dissertação, o nome dos participantes da banca, a nota e a aprovação.

8.3.2. Os candidatos classificados, quando convidados oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 8.3 deste Edital.

8.4. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.5. A documentação tratada pelos subitens 8.3, 8.3.1 e 8.4 será requisitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no caso do candidato inscrito ser habilitado e convidado para assumir a vaga sob pena de desclassificação ou eliminação.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital, será divulgado no site da prefeitura municipal de Mossoró, [www.prefeituramunicipaldemossoro.com.br](http://www.prefeituramunicipaldemossoro.com.br)

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e o resultado final, serão divulgados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

9.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

## 10. DOS CONVOCADOS E FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos classificados serão convidados oportunamente para assumirem as vagas, de acordo com a disponibilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE entrará em contato com os candidatos a serem convidados oportunamente para exercerem suas atividades de preceptoria, através do e-mail ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do envio do contato da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por e-mail, será considerado desistente. Desse modo, um

outro candidato será convidado.

10.1.2. O candidato desistente, não será eliminado da seleção, podendo, em momento oportuno, ser novamente convidado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.2. As atividades de preceptoria serão financiadas com recursos oriundos do:

a) Bloco da Atenção Básica do Fundo municipal de saúde

10.3. Caso deseje, o convidado poderá requisitar, através de pedido por escrito à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a postergação de sua colaboração ou solicitar o cancelamento de sua participação na seleção.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital será feita no site <http://www.prefeituramunicipaldemossoro.com.br>,

sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, exclusivamente por meio do site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ no endereço eletrônico <http://www.prefeituramunicipaldemossoro.com.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará ou desclassificará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em solicitação por escrito à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A SMS, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial.

11.5 Os candidatos regularmente inscritos na seleção poderão tirar dúvidas referentes a este Edital, através da divisão de educação em saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ.

11.6 O início das atividades dos preceptores se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga, e obedecerá o calendário da residência multidisciplinar divulgado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ.

11.8 A Comarca de MOSSORÓ é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Mossoró, 04 de janeiro de 2015.

12. DAS VAGAS: As devidas atribuições constam no anexo III deste edital.

12.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Preceptoria de núcleo:

01 odontólogo (a)

01 Psicólogo (a)

01 Enfermeiro (a)

01 Nutricionista

01 Fisioterapeuta

01 Assistente social

Preceptoria de campo:

04 enfermeiros (as)

04 Odontólogos( as)

Na preceptoria de campo, aconteceram nas unidades:

Vingt Rosado

Walfredo Gurgel

Dom Jaime

Bom Jesus

**ANEXO I – PERFIL DO CURRÍCULO DO PRECEPTOR DE NÚCLEO**

Tabela de referência do perfil do preceptor da Residência de Saúde da Família Área de Atuação	Vagas	Escolaridade/Formação
Psicologia	1 vaga	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde.
Enfermagem	01 vaga	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde.
Odontologia	01 vaga	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde.
Assistente social	01 vaga	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde.
Fisioterapia	01 vaga	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde.
Nutrição	01 vaga	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde.

**PRECEPTORIA DE CAMPO:**

Odontologia	04 vagas	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, nas unidades designadas para a residência multiprofissional.
Enfermagem	04 vagas	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, nas unidades designadas para a residência multiprofissional.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Atividade	Período
Inscrições presenciais na SMS	09 a 11 de fevereiro de 2015
Resultado preliminar da 1ª Etapa	13 de fevereiro de 2015
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	13 a 19 fevereiro de 2015
Resultado definitivo da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa	19 de fevereiro de 2015
Realização das entrevistas da 2ª Etapa	20 de fevereiro de 2015
Resultado preliminar da 2ª Etapa	20 de fevereiro de 2015
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	23 de fevereiro de 2015
Resultado definitivo da 2ª Etapa	24 de fevereiro de 2015
Divulgação do resultado final e reunião de acolhimento com preceptores	25 de fevereiro de 2015

**ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES**

Realizar o acompanhamento sistemático dos residentes dos programas de residência multiprofissional vinculados a ESPI;  
 Realizar a preceptoria dos residentes que serão alocados no serviço ou campo de estágio em que serão lotados;  
 Participar dos espaços padronizados de discussão como rodas de campo, rodas de núcleo, rodas de gestão, rodas de avaliação, entre outros;  
 Apoiar a formação dos residentes por meio da elaboração, apresentação, participação e avaliação de seminários, resenhas, clubes de revista, sessões clínicas, aulas teóricas e práticas e tutorias;  
 Participar de reuniões e encontros pedagógicos relacionados à residência, inclusive fora do município;  
 Realizar avaliação sistemática de rendimento acadêmico dos residentes;  
 Realizar avaliação e periódica da adequação dos campos de estágio e dos recursos pedagógicos;  
 Apoiar e acompanhar as atividades dos programas de residência e de educação permanente para profissionais da rede municipal de saúde; e  
 Apoiar a elaboração e a implantação de diretrizes clínicas e de protocolos nos serviços de saúde da rede municipal;

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA Item	Currículo	Pontuação por item informado	Pontuação máxima
Acadêmico			
Especialização na Área de Atuação	1,0		1,0
Residência Multiprofissional	2,0		4,0
Mestrado	2,0		2,0

Doutorado	3,0	3,0
Publicação de artigos científicos em periódicos indexados	0,5	2,5
Publicação de livros ou capítulos de livros com ISBN/ISSN	0,3	2,5
Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos	0,1	0,5
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,1	0,5
<b>Profissional</b>		
Experiência comprovada em preceptoría (por 6 meses)	1,0	3,0
Experiência comprovada em docência universitária na área da saúde (por 6 meses)	0,5	2,0
Participação comprovada como representante em COREMU (por 6 meses)	0,5	2,0
Experiência comprovada na área de atuação (por 1 ano)	0,2	2,0

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA Item	Tipo	Pontuação Máxima
1	Exposição clara da trajetória profissional.	5,0
2	Exposição clara da trajetória acadêmica.	5,0
3	Exposição sobre o que compreende de Educação Permanente.	3,0
4	Exposição de seus interesses quanto à participação e contribuição à residência multiprofissional.	4,0
5	Capacidade de administrar conflitos	2,0
6	Capacidade de desenvolver relacionamentos interpessoais	2,0
7	Disponibilidade de tempo para executar as atividades previstas	2,0
8	Clareza, coerência e segurança na entrevista	2,0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE PREMIAÇÃO DO XVIII CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR - 2014

- 1º lugar: Francisco Dalcivan Amaro da Silva (Equipe MEC-Mossoró Esporte Clube).....Valor: R\$ 2.000,00  
 2º lugar: Claudio Fagner Paula da Silva (Equipe Barreirense Futebol Clube).....Valor: R\$ 1.500,00  
 3º lugar: Francisco Romário Gadelha de Souza (Equipe ADS – Futebol Clube).....Valor: R\$ 1.000,00  
 4º lugar: Eliseu Fagundes de Moraes (Equipe Sussuarana F. C.).....Valor: R\$ 500,00

BRÍGIDO ALVES DA SILVA

Gerente Executivo de Esportes e Lazer

ABRAÃO DUTRA DANTAS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E URBANISMO**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Genivan de Freitas Vale CPF555.491.524-87 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Residencial Multifamiliar Localizado à Rua:Dona Luizinha Falcão, S/N Bairro: Presidenta Costa e Silva CEP 59.625-622 MOSSORÓ/RN.

Genivan de Freitas Vale  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Leila Maria de Oliveira Soares CNPJ17.730.568/0001-60 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Posto de Lavagem WN Localizado à Rua:Alcino Eugenio de Oliveira, 70 Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.600-970 MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura  
Procurador

**PEDIDO DE LICENÇA**

Elijane Paiva de Freitas CPF673.079.904-82 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Mudança de Titularidade para Posto Potiguar Localizado à Rua: Avenida: Francisco Bandeira Sobrinho, S/N Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.626-140 MOSSORÓ/RN.

Elijane Paiva de Freitas  
Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA**

Vera Lúcia Gomes da Silva CNPJ19.437.983/0001-56 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Super Jato Limpeza Automotiva Localizado à Rua: Frei Miguelinho,304 Bairro: Centro CEP 59.600-250 MOSSORÓ/RN.

Nayara Gomes da Silva  
Gerente Administrativa

**PEDIDO DE LICENÇA**

Centro Feminista 8 de Março CNPJ40.772.568/0001-45 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Evento do Centro Feminista Localizado à Rua: Coronel Gurgel,S/N Bairro: Centro CEP 59.600-200 MOSSORÓ/RN.

Eliane Maria da Conceição  
Coordenadora Geral

**PEDIDO DE LICENÇA**

Tenda Comércio Alimentação e Serviços Ltda-ME CNPJ16.567.876/0001-54 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Operação para Restaurante Tenda Localizado à Avenida: Francisco Mota,1505 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.625-300 MOSSORÓ/RN.

Darlaine Santana do Couto Gurgel  
Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA**

Bollo Brasil Produção e Comercialização de Frutas Ltda CNPJ07.224.156/0001-03 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Supressão do Bollo Brasil Produção Localizado no Sítio Correntes, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Maria do Socorro Alexandre Sales  
Administradora

**PEDIDO DE LICENÇA**

F.A.Pereira Parques de Diversão-ME CNPJ10.723.369/0001-86 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Mini Parque Santa Luzia-ME Localizado à Avenida: Senador Petrônio Portela, S/N Bairro: Abolição IV CEP 59.614-300 MOSSORÓ/RN.

Francisco Assis Pereira  
Gerente

**PEDIDO DE LICENÇA**

Frederico Augusto Rodrigues Fernandes CPF085.241.057-39 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Quicklube Localizado à Rua: Juvenal Lamartine, 70 Bairro: Centro CEP 59.603-040 MOSSORÓ/RN.

Thiago Abrantes Barbosa  
Sócio

**PEDIDO DE LICENÇA**

Frederico Augusto Rodrigues Fernandes CPF085.241.057-39 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Quicklube Localizado à Rua: Juvenal Lamartine, 70 Bairro: Centro CEP 59.603-040 MOSSORÓ/RN.

Thiago Abrantes Barbosa  
Sócio

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Green Garden Residence Club (WSC Empreendimentos e Construções Ltda)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E URBANISMO**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Genivan de Freitas Vale CPF555.491.524-87 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Residencial Multifamiliar Localizado à Rua:Dona Luizinha Falcão, S/N Bairro: Presidenta Costa e Silva CEP 59.625-622 MOSSORÓ/RN.

Genivan de Freitas Vale  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Leila Maria de Oliveira Soares CNPJ17.730.568/0001-60 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Posto de Lavagem WN Localizado à Rua:Alcino Eugenio de Oliveira, 70 Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.600-970 MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura  
Procurador

**PEDIDO DE LICENÇA**

Elijane Paiva de Freitas CPF673.079.904-82 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Mudança de Titularidade para Posto Potiguar Localizado à Rua: Avenida: Francisco Bandeira Sobrinho, S/N Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.626-140 MOSSORÓ/RN.

Elijane Paiva de Freitas  
Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA**

Vera Lúcia Gomes da Silva CNPJ19.437.983/0001-56 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Super Jato Limpeza Automotiva Localizado à Rua: Frei Miguelinho,304 Bairro: Centro CEP 59.600-250 MOSSORÓ/RN.

Nayara Gomes da Silva  
Gerente Administrativa

**PEDIDO DE LICENÇA**

Centro Feminista 8 de Março CNPJ40.772.568/0001-45 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Evento do Centro Feminista Localizado à Rua: Coronel Gurgel,S/N Bairro: Centro CEP 59.600-200 MOSSORÓ/RN.

Eliane Maria da Conceição  
Coordenadora Geral

**PEDIDO DE LICENÇA**

Tenda Comércio Alimentação e Serviços Ltda-ME CNPJ16.567.876/0001-54 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Operação para Restaurante Tenda Localizado à Avenida: Francisco Mota,1505 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.625-300 MOSSORÓ/RN.

Darlíane Santana do Couto Gurgel  
Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA**

Bollo Brasil Produção e Comercialização de Frutas Ltda CNPJ07.224.156/0001-03 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Supressão do Bollo Brasil Produção Localizado no Sítio Correntes, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Maria do Socorro Alexandre Sales  
Administradora

**PEDIDO DE LICENÇA**

F.A.Pereira Parques de Diversão-ME CNPJ10.723.369/0001-86 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Mini Parque Santa Luzia-ME Localizado à Avenida: Senador Petrônio Portela, S/N Bairro: Abolição IV CEP 59.614-300 MOSSORÓ/RN.

Francisco Assis Pereira  
Gerente

**PEDIDO DE LICENÇA**

Frederico Augusto Rodrigues Fernandes CPF085.241.057-39 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Quicklube Localizado à Rua: Juvenal Lamartine, 70 Bairro: Centro CEP 59.603-040 MOSSORÓ/RN.

Thiago Abrantes Barbosa  
Sócio

**PEDIDO DE LICENÇA**

Frederico Augusto Rodrigues Fernandes CPF085.241.057-39 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Quicklube Localizado à Rua: Juvenal Lamartine, 70 Bairro: Centro CEP 59.603-040 MOSSORÓ/RN.

Thiago Abrantes Barbosa  
Sócio

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Green Garden Residence Club (WSC Empreendimentos e Construções Ltda)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E URBANISMO**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Genivan de Freitas Vale CPF555.491.524-87 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Residencial Multifamiliar Localizado à Rua: Dona Luizinha Falcão, S/N Bairro: Presidenta Costa e Silva CEP 59.625-622 MOSSORÓ/RN.

Genivan de Freitas Vale  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Leila Maria de Oliveira Soares CNPJ17.730.568/0001-60 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Posto de Lavagem WN Localizado à Rua: Alcino Eugenio de Oliveira, 70 Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.600-970 MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura  
Procurador

**PEDIDO DE LICENÇA**

Elijane Paiva de Freitas CPF673.079.904-82 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Mudança de Titularidade para Posto Potiguar Localizado à Rua: Avenida: Francisco Bandeira Sobrinho, S/N Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.626-140 MOSSORÓ/RN.

Elijane Paiva de Freitas  
Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA**

Vera Lúcia Gomes da Silva CNPJ19.437.983/0001-56 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Super Jato Limpeza Automotiva Localizado à Rua: Frei Miguelinho, 304 Bairro: Centro CEP 59.600-250 MOSSORÓ/RN.

Nayara Gomes da Silva  
Gerente Administrativa

**PEDIDO DE LICENÇA**

Centro Feminista 8 de Março CNPJ40.772.568/0001-45 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Evento do Centro Feminista Localizado à Rua: Coronel Gurgel, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-200 MOSSORÓ/RN.

Eliane Maria da Conceição  
Coordenadora Geral

**PEDIDO DE LICENÇA**

Tenda Comércio Alimentação e Serviços Ltda-ME CNPJ16.567.876/0001-54 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Operação para Restaurante Tenda Localizado à Avenida: Francisco Mota, 1505 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.625-300 MOSSORÓ/RN.

Darlíane Santana do Couto Gurgel  
Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA**

Bollo Brasil Produção e Comercialização de Frutas Ltda CNPJ07.224.156/0001-03 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Supressão do Bollo Brasil Produção Localizado no Sítio Correntes, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Maria do Socorro Alexandre Sales  
Administradora

**PEDIDO DE LICENÇA**

F.A.Pereira Parques de Diversão-ME CNPJ10.723.369/0001-86 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Mini Parque Santa Luzia-ME Localizado à Avenida: Senador Petrônio Portela, S/N Bairro: Abolição IV CEP 59.614-300 MOSSORÓ/RN.

Francisco Assis Pereira  
Gerente

**PEDIDO DE LICENÇA**

Frederico Augusto Rodrigues Fernandes CPF085.241.057-39 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Quicklube Localizado à Rua: Juvenal Lamartine, 70 Bairro: Centro CEP 59.603-040 MOSSORÓ/RN.

Thiago Abrantes Barbosa  
Sócio

**PEDIDO DE LICENÇA**

Frederico Augusto Rodrigues Fernandes CPF085.241.057-39 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Quicklube Localizado à Rua: Juvenal Lamartine, 70 Bairro: Centro CEP 59.603-040 MOSSORÓ/RN.

Thiago Abrantes Barbosa  
Sócio

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Green Garden Residence Club (WSC Empreendimentos e Construções Ltda)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 016/2015-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias conforme relação à costada.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RELAÇÃO DAS PERMISSÕES DE MOTOTAXI, SUSPENSAS PELA PORTARIA Nº 016/2015-SEMOB.

Mossoró, 26 de fevereiro de 2015.

	NOME	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº. DA PERMISSÃO	Nº INSCRIÇÃO
01	Raimundo Rodrigues de Lima	0158	0335	010.085-4
02	Cicero Edgley B. Soares	0997	1309	016.243-4
03	Marcelo Justino de Araújo	0700	1133	007.197-8
04	José Wilson de Jesus	1030	1389	021.142-7

### PORTARIA Nº 017/2015-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, as suspensões dos diversos permissionários conforme relação apensa de Mototaxi, cuja portaria nº. 001/2015-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 09 de janeiro de 2015, página 20.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os permissionários, cônjuge e ou filhos para no prazo de 30(trinta) dias, a comparecerem a esta Secretaria no Setor de Vistoria de táxi, Mototaxi e fretamento, - SOVI-ESPECIAS, para sua devida regularização.

Parágrafo Único – fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, as permissões e inscrições de alvarás serão canceladas automaticamente não dispensando os débitos e /ou tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação nominal dos permissionários convocados para regularizações de suas respectivas permissões através da Portaria nº. 017/2015 – SEMOB.

Mossoró, 23 de fevereiro 2015.

	NOME DO PERMISSIONARIO	Nº. PERMISSÃO	Nº NOTIFICAÇÃO	Nº. DE INSCRIÇÃO
01	George Kelder Alves Maia	0777	0459/2014-SEMOB	014.374-0
02	Rosivaldo José de Queiroz	0781	0461/2014-SEMOB	007.018-1
03	Gilberto Santiago de Freitas Neto	0786	0464/2014-SEMOB	011.128-7
04	Milson Mendonça de Souza	0791	0468/2014-SEMOB	009.277-0
05	Marcelo Nolasco de Medeiros	0794	0471/2014-SEMOB	014.050-3
06	Getúlio Moraes de Sousa	0796	0473/2014-SEMOB	015.028-2
07	Antonio Rodrigues de Araújo	0803	1265/2014-SEMOB	021-165-6
08	Pedro Ernesto de Sousa Neto	0813	0485/2014-SEMOB	012.090-1
09	Francisco Hermínio da Silva	0816	0488/2014-SEMOB	006.551-0
10	Antonio Reginaldo Lopes	0817	0489/2014-SEMOB	012.603-9
11	Luiz de Souza Lucas	0820	0490/2014-SEMOB	014.407-0
12	Manoel Tomaz de Oliveira	0826	0494/2014-SEMOB	014.094-5
13	Juciano Lindolfo de Freitas	0827	1268/2014-SEMOB	006.539-0
14	Francisco Antonio Alves	0838	0500/2014-SEMOB	006.602-8
15	Fernando Filho da Silva	0843	0503/2014-SEMOB	006.597-8
16	Carlos Cesar da Silva	086.2	0518/2014-SEMOB	006.504-8
17	Francisco Pereira da Silva	0879	0530/2014-SEMOB	014.941-1
18	Ricardo Sidronio de Oliveira	0891	0536/2014-SEMOB	015.576-4

19	Kelio Rodrigues de Brito	0895	0538/2014-SEMOB	007.751-8
20	Rudson Jarbas da Silva	0899	0541/2014-SEMOB	013.975-0
21	Maria Andrea Rebouças de Góes	0901	0542/2014-SEMOB	011.143-0
22	Jeandro Carlos Bezerra	0913	1291/2014-SEMOB	022.314-0
23	Jair Rodrigues da Silva	0918	0554/2014-SEMOB	006.649-4
24	Francisco Canindé Bezerra	0923	1293/2014-SEMOB	006.661-3
25	José Roberto Ramalho dos Santos	0924	1294/2014-SEMOB	019.089-6
26	Porfírio Candido da Silva	0930	0563/2014-SEMOB	012.112-6
27	Patrício José Peixoto Soares	0945	1302/2014-SEMOB	012.679-9
28	Josenildo Cordeiro de Lima	0956	0581/2014-SEMOB	006.707-5
29	José Arimatéia da Silva Carlos	0957	0582/2014-SEMOB	011.559-2
30	José Bento de Oliveira Filho	0968	0586/2014-SEMOB	006.722-9
31	Francisco das Chagas Moraes	0972	0589/2014-SEMOB	014.265-4
32	Benedito Ferreira da Silva	0974	0590/2014-SEMOB	006.732-6
33	Francisco Freitas da Silva	0982	0597/2014-SEMOB	006.737-7
34	Kalina Barreto Machado	0983	0598/2014-SEMOB	012.845-7
35	Genilson Julião de Góis	0992	1316/2014-SEMOB	006.754-7
36	Manoel Bezerra Costa de Oliveira	0994	1318/2014-SEMOB	014.214-0
37	Luiz Eufrásio do Vale	0998	1319/2014-SEMOB	006.779-2
38	Manoel Messias Elvidio de Moraes	0999	1320/2014-SEMOB	016.630-8
39	Francisco Gilmar de Melo	1001	0832/2014-SEMOB	010.308-0
40	Francisco Canindé da Silva	1014	0842/2014-SEMOB	007.884-0
41	José Sérvulo de Souza	1017	0843/2014-SEMOB	006.820-9
42	Francisco Moisés de Freitas	1018	0844/2014-SEMOB	006.821-7
43	Antonio de Castro Barbalho	1024	0846/2014-SEMOB	006.833-0
44	Antonio Fernando de Medeiros	1027	0847/2014-SEMOB	006.840-3
45	Francisco de Assis Teixeira	1029	0849/2014-SEMOB	011.447-2
46	José Nilson Soares Belarmino	1032	0851/2014-SEMOB	010.265-2
47	Kleber Almeida Soares	1036	0854/2014-SEMOB	017.445-9
48	José Gilson da Silva	1037	0855/2014-SEMOB	015.230-7
49	Cristhofen da Silva Santos	1038	0856/2014-SEMOB	016.026-1
50	Adriano Batista de Souza	1049	0863/2014-SEMOB	006.914-0
51	Airton Fernandes Filgueira	1057	0869/2014-SEMOB	020.819-1
52	José Severo Neto	1061	0871/2014-SEMOB	016.405-4
53	Francisco Jorge Marcolino Lopes	1072	0877/2014-SEMOB	007.053-0
54	José Nunes Neto	1080	0880/2014-SEMOB	007.078-5
55	José Silvério da Silva	1091	0888/2014-SEMOB	014.693-5
56	Marcos Oliveira Vidal	1092	0889/2014-SEMOB	015.404-0
57	Francisco Gomes de Almeida	1099	0894/2014-SEMOB	007.125-0
58	Fernando Vinicius dos Santos Costa	1109	0901/2014-SEMOB	013.367-1
59	José Nilson Rebouças Porto	1125	0906/2014-SEMOB	007.178-1
60	Raimundo Nonato da Silva	1126	0907/2014-SEMOB	012.878-3
61	Elias Ferreira da Silva	1140	0917/2014-SEMOB	014.183-6
62	Francisco Ozanildo da Rocha Maia	1146	0918/2014-SEMOB	007.215-0
63	Ubiraci Rodrigues Suassuna	1147	0919/2014-SEMOB	007.218-4
64	Jair José de Freitas	1148	0920/2014-SEMOB	014.251-4
65	Lairton leite Fernandes	1152	0923/2014-SEMOB	011.124-4
66	Emanuel Kellys de Moraes	1177	0732/2014-SEMOB	007.740-2
67	Antonio Fábio de Souza	1207	0750/2014-SEMOB	016.816-5
68	Laildo Ribeiro Barbosa	1210	0751/2014-SEMOB	015.193-9
69	Francisco Cid de Medeiros	1218	0950/2014-SEMOB	015.238-2
70	Laercio José de Lima	1223	0757/2014-SEMOB	015.237-4
71	Fernando Herculano da Silva	1224	0952/2014-SEMOB	015.244-7
72	Enilson Leal Gondim	1226	0758/2014-SEMOB	015.257-9
73	Bruno Wellington Mendonça Martins	1230	0957/2014-SEMOB	015.272-2
74	José Matias Filho	1231	0760/2014-SEMOB	015.274-9

75	João Bezerra de Sousa	1240	0764/2014-SEMOB	015.367-2
76	Francisco William de Almeida	1241	0765/2014-SEMOB	015.407-5
77	Heriberto Martins	1243	0767/2014-SEMOB	015.395-8
78	Jean Medeiros de Lucena	1246	0768/2014-SEMOB	015.422-9
79	Edeyvid Aluizio Araújo de Lima Saldanha	1248	0770/2014-SEMOB	015.446-6
80	Airton de Paiva Nogueira	1271	0781/2014-SEMOB	015.708-2
81	João Fernandes Neto	1272	0782/2014-SEMOB	016.149-7
82	Breno Jefferson Freire Martins	1273	0783/2014-SEMOB	CPF 084.796.204-04
83	Ricardo de Paula Figueredo de Sousa	1283	0785/2014-SEMOB	CPF 937.983.374-68
84	Francisco Wellington Sousa de Assis	1302	0794/2014-SEMOB	016.220-5
85	Francisco Adriano da Silva	1308	0796/2014-SEMOB	016.249-3
86	Luciano Lailson Freire de Aquino	1318	0799/2014-SEMOB	016.357-0
87	Tagno Leonardo Gomes Bezerra	1324	0803/2014-SEMOB	016.354-6
88	João EEdmarco Ferreira	1338	0808/2014-SEMOB	016.624-3
89	Antonio Henrique Adelino dos Santos	1346	0810/2014-SEMOB	016.696-0
90	Rafael Assunção do Nascimento	1348	0812/2014-SEMOB	016.738-0
91	José Wilson Soriano Júnior	1360	0816/2014-SEMOB	016.881-5
92	Eunide Nazaré da Silva Oliveira	1368	0819/2014-SEMOB	017.092-5
93	Francisco Laci Batista	1374	0823/2014-SEMOB	017.201-4

### PORTARIA Nº 018/2015-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

#### RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação à costada.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RELAÇÃO DAS PERMISSÕES DE MOTOTAXI, SUSPENSAS PELA PORTARIA Nº 018/2015-SEMOB.  
Mossoró, 27 de fevereiro de 2015.

	NOME DO PERMISSIONÁRIO	Nº. PERMISSÃO	Nº NOTIFICAÇÃO	Nº. DE INSCRIÇÃO
01	Francisco Roberto Dias da Silva	0003	0004/2014-SEMOB	013.657-3
02	Francisco Ronivon Rodrigues	0006	1201/2014-SEMOB	004.304-4
03	Francisco Edilson de Oliveira	0010	0831/2014-SEMOB	017.958-2
04	José Lazaro de Souza	0015	1035/2014-SEMOB	020.297-5
05	Wilson Menezes Freire de Andrade	0017	1046/2014-SEMOB	020.286-4
06	Josivan Alves da Silva	0018	1053/2014-SEMOB	004.299-4
07	Isaac Ennus Damasceno	0027	0011/2014-SEMOB	013.484-8
08	Francisco Leomar Faustino Fernandes	0028	0012/2014-SEMOB	013.736-7
09	Alcivan Santos de Araújo	0029	1094/2014-SEMOB	018.002-5
10	Reginaldo Costa de Freitas	0039	0018/2014-SEMOB	004.333-8
11	Raullyson Wendy Nonato	0050	1165/2014-SEMOB	012.563-6
12	Luciano Ferreira da Silva	0052	0024/2014-SEMOB	011.418-9
13	Cícero Luiz da Silva	0055	1190/2014-SEMOB	011.431-6
14	Heleno Ivo de Medeiros	0057	0025/2014-SEMOB	010.068-4
15	Zildenor Cosme da Silva	0058	1194/2014-SEMOB	013.057-5
16	Raimundo Almeida Soares Filho	0059	0026/2014-SEMOB	012.216-5
17	Thaysa Nylla Pamplona do Rosário	0062	1204/2014-SEMOB	018.027-0
18	Fernando Weudo dos Santos Rodrigues	0065	0029/2014-SEMOB	004.372-9
19	Ilton Bezerra da Costa	0066	0030/2014-SEMOB	014.185-2
20	Edimar Rocha	0068	1226/2014-SEMOB	014.765-6
21	Edvaldo Cândido de Souza Júnior	0069	1232/2014-SEMOB	016.870-0
22	Fabio da Silva	0070	0003/2014-SEMOB	014.453-3
23	Gesiel da Silva Saldanha	0073	1247/2014-SEMOB	020.413-7
24	Magnaldo Dantas de Carvalho	0091	0039/2014-SEMOB	009.329-7
25	Francisco Sales da Silva	0092	0040/2014-SEMOB	004.357-5
26	Walcon Rodrigues da Silveira	0093	0041/2014-SEMOB	012.789-2
27	Antonio Nonato Fernandes	0094	1299/2014-SEMOB	016.664-2
28	Luiz Dorian Soares	0100	0044/2014-SEMOB	004.442-3
29	Júlio Batista da Silva	0103	0046/2014-SEMOB	004.447-4
30	Gilson Meneses de Lira	0105	0864/2014-SEMOB	010.836-7
31	Pedro Almeida Neto	0108	0047/2014-SEMOB	004.441-5
32	Luiz Pereira Dantas	0109	0886/2014-SEMOB	004.434-2

33	Gilberto Vieira da Silva Júnior	0110	0896/2014-SEMOB	020.821-3
34	Paulo Alves de Souza Júnior	0114	0916/2014-SEMOB	012.084-7
35	Jardes Borges da Silva	0117	0934/2014-SEMOB	011.492-8
36	Luiz Sobrinho Lopes	0118	0936/2014-SEMOB	010.965-7
37	Thalles Diego Medeiros da Costa	0123	0051/2014-SEMOB	014.203-4
38	Francisco Jailson Barbosa Marques	0126	0968/2014-SEMOB	004.474-1
39	Luiz Alves Vieira	0129	0985/2014-SEMOB	018.594-9
40	Eudones Ferreira da Silva	0136	0059/2014-SEMOB	010.768-9
41	Kaliano Alves de Oliveira	0138	0061/2014-SEMOB	010.172-9
42	Lindemberg Holanda Monteiro	0142	0063/2014-SEMOB	012.329-3
43	Edson Medeiros da Costa	0145	0064/2014-SEMOB	004.484-9
44	Wlneram Melo da Costa	0146	0065/2014-SEMOB	009.139-1
45	Edmundo Francisco Filgueira	0151	1037/2014-SEMOB	012.125-8
46	Arlindo Duarte Bezerra	0152	1038/2014-SEMOB	004.420-2
47	Uberdon Mendes de Carvalho	0154	0070/2014-SEMOB	013.015-0
48	Manoel Varela de Oliveira	0156	0071/2014-SEMOB	004.493-8
49	Maxwel da Silval	0157	1040/2014-SEMOB	019.354-02
50	Francismar Hermínio da Costa	0158	1041/2014-SEMOB	004.504-7
51	Francisco Canindé da Silva	0161	1043/2014-SEMOB	004.435-0
52	Samuel Luciano Fernandes	0163	1044/2014-SEMOB	014.331-6
53	Francisco Assis de Freitas	0164	0074/2014-SEMOB	011.073-6
54	Francinaldo Santa Xavier	0166	1045/2014-SEMOB	014.899-7
55	Carlos Simão da Rocha	0170	1047/2014-SEMOB	018.793-3
56	Josivan Oliveira de Moraes	0171	1048/2014-SEMOB	018.818-2
57	Antonio Oliveira Barbosa	0175	0081/2014-SEMOB	013.202-0
58	Lindemberg Eufrázio de Freitas	0178	1052/2014-SEMOB	018.840-9
59	Francisco Vicente da Silva	0188	1055/2014-SEMOB	018.926-0
60	Valdi Soares de Macedo	0189	1054/2014-SEMOB	018.940-5
61	Gaspar Fernandes Mota	0193	1060/2014-SEMOB	010.912-6
62	Marcio Andrade Martins	0199	0093/2014-SEMOB	013.675-1
63	Francisco Wanderson Cleyton Gama	0200	1064/2014-SEMOB	014.352-9
64	Max Myllyane Santos	0204	1066/2014-SEMOB	018.987-1
65	Gerson Alves de Sousa	0214	0099/2014-SEMOB	013.521-6
66	Francisco Inacio da Silva	0224	0106/2014-SEMOB	004.545-4
67	João Galberto da Silva	0231	1094/2014-SEMOB	013.074-5
68	Leda Maria Moreira dos Santos Oliveira	0232	1081/2014-SEMOB	010.734-4
69	Wagnei Victor de Oliveira Silveira	0240	0111/2014-SEMOB	013.464-3
70	Ricardo Henrique Fernandes	0241	1078/2014-SEMOB	004.609-4
71	Roselito Marcelino da Silva	0249	0115/2014-SEMOB	004.638-8
72	Jeferson Eduardo de Amorim	0266	1087/2014-SEMOB	019.861-7
73	Antonio Erinaldo Alves de Lima	0272	1089/2014-SEMOB	004.610-8
74	João Maria da Silva Fernandes	0276	0127/2014-SEMOB	007.559-0
75	Antonio Marquidone da Silva	0284	0134/2014-SEMOB	014.988-8
76	Francisco Marcone Soares	0295	1097/2014-SEMOB	020.317-3
77	Francisco das Chagas de Medeiros	0299	1098/2014-SEMOB	014.999-3
78	Raimundo Alves de França	0301	1101/2014-SEMOB	008.617-7
79	Jailton de Souza Trindade	0305	1103/2014-SEMOB	010.208-3
80	Eliseu de Moura Paulino	0309	1105/2014-SEMOB	013.173-3
81	Antonio Maximiliano de Souza	0310	1106/2014-SEMOB	010.494-9
82	Ranildo Belo da Silva	0312	1107/2014-SEMOB	013.431-7
83	Francisco das Chagas da Costa	0318	1111/2014-SEMOB	010.110-9
84	Antonio Duarte de Medeiros Filho	0320	1112/2014-SEMOB	019.395-0
85	Francisco Trifonio dos Santos	0338	1118/2014-SEMOB	014.008-2
86	Macario Batista	0341	0163/2014-SEMOB	004.666-3
87	Alisson Felix Duarte	0342	0164/2014-SEMOB	014.204-2
88	Carlos Antonio de Oliveira	0357	1124/2014-SEMOB	004.726-0
89	Sergimar Barbosa de Souza	0358	0172/2014-SEMOB	010.485-0'
90	Elieso Silva da Costa	0364	1128/2014-SEMOB	004.766-0
91	José Aldemizio de Almeida Duarte	0365	1129/2014-SEMOB	004.713-9
92	Gilberto Noronha Pinheiro	0367	1130/2014-SEMOB	009.508-7
93	Ivo Viana Ferreira	0368	0176/2014-SEMOB	004.763-5
94	Francisco Elder Lopes da Silva	0370	1131/2014-SEMOB	012.145-2
95	Francisco Batista Rodrigues	0378	0182/2014-SEMOB	004.783-0
96	Patrik Rener de Oliveira	0380	0183/2014-SEMOB	011.870-2
97	Aurimar Ferreira dos Santos	0382	1133/2014-SEMOB	015.216-1
98	Damião Lucio de Oliveira	0391	1135/2014-SEMOB	004.786-4
99	Josimar Alves	0394	0191/2014-SEMOB	004.785-6
100	Edis Gomes da Silva	0399	0194/2014-SEMOB	004.747-3

101	Every do Couto Nogueira	0402	0196/2014-SEMOB	014.446-0
102	João Batista da Siqueira	0407	1139/2014-SEMOB	004.819-4
103	Paulo Barbosa de Lima	0408	0201/2014-SEMOB	004.745-7
104	Jailson Bernardes da Silva	0409	1140/2014-SEMOB	004.790-2
105	João Batista C. Pontes Nascimento	0411	0202/2014-SEMOB	015.051-7
106	Gesse Dantas Gomes	0413	0204/2014-SEMOB	004.578-0
107	Antonio Rocha de Lima	0441	1147/2014-SEMOB	009.982-1
108	Sebastião José da Silva	0449	0226/2014-SEMOB	015.159-9
109	Dario Paula de Melo	0454	0229/2014-SEMOB	010.398-5
100	João Bosco do Nascimento de Lima	0455	0230/2014-SEMOB	014.597-1
111	Alcivan Carlos Alves Lopes	0462	1152/2014-SEMOB	018.819-0
112	Jocildo Alves da Silveira	0468	0240/2014-SEMOB	004.860-7
113	Ranielton Nogueira de Lucena	0471	1156/2014-SEMOB	019.941-9
114	Francisco de Assis Silva	0474	0246/2014-SEMOB	010.076-5
115	Cleobulo Medeiros Filho	0482	0251/2014-SEMOB	011.408-1
116	Francisco Antonio da Silva Júnior	0483	1160/2014-SEMOB	023.434-6
117	José Edson de Oliveira Silva	0485	1161/2014-SEMOB	004.462-8
118	Antônia Valquíria de Freitas Duarte	0486	0255/2014-SEMOB	004.873-9
119	Amaxmando Alves de Souza	0490	0258/2014-SEMOB	014.979-9
120	Francisco Gervasio de Souza	0492	0260/2014-SEMOB	013.983-1
121	Sebastião Felipe da Silva	0496	0264/2014-SEMOB	010.899-5
122	Júlio Cesar Vieira Magalhães	0500	1166/2014-SEMOB	015.744-9
123	Luiz Freire Santos	0505	0269/2014-SEMOB	014.305-7
124	Francisco Jânio de Lima	0508	1169/2014-SEMOB	016.441-0
125	Evaldo Freitas do Nascimento	0510	0271/2014-SEMOB	004.820-8
126	Antonio Dantas Vieira	0513	1171/2014-SEMOB	004.889-5
127	Cledionor Rosa da Silva	0516	1173/2014-SEMOB	022.330-1
128	Francisco das Chagas da Silva Melo	0519	1174/2014-SEMOB	016.413-5
129	Ricardo Alexandre Jacome da Silva	0526	1176/2014-SEMOB	014.489-4
130	Eilson Teixeira da Silva	0529	1178/2014-SEMOB	012.211-4
131	João de Deus Souza	0538	1183/2014-SEMOB	010.676-3
132	Rafael dos Santos Silva de Oliveira	0540	1185/2014-SEMOB	019.266-0
133	Francisco Jorge Gomes de Oliveira	0545	1187/2014-SEMOB	015.114-9
134	Silva Helena Duarte da Silva	0548	1189/2014-SEMOB	013.244-6
135	Lenilson Fernandes de Oliveira	0550	1191/2014-SEMOB	011.466-9
136	Miriam Torres da Silva	0552	0297/2014-SEMOB	012.693-4
137	João Batista da Costa Filho	0581	1195/2014-SEMOB	004.979-4
138	Eruza Morais Duarte	0587	1195/2014-SEMOB	018.984-7
139	Calebe Pereira da Silva	0595	1199/2014-SEMOB	019.227-9
140	Benedito Alves de Medeiros	0602	0333/2014-SEMOB	012.481-8
141	Edson Marcos Mendes	0616	1203/2014-SEMOB	013.213-6
142	Pedro Marques da Silva Neto	0623	1205/2014-SEMOB	013.663-8
143	Silvestre Wagner Costa Cavalcante	0624	1206/2014-SEMOB	018.941-3
144	Severino Nicolau dos Santos	0627	0351/2014-SEMOB	011.795-1
145	Ivan Andrade Xavier	0641	1215/2014-SEMOB	013.506-2
146	José Ronildo de Queiroz	0642	3611/2014-SEMOB	005.021-0
147	Marcos Fernandes da Silva	0659	0374/2014-SEMOB	010.400-0
148	Francisco Candido da Silva	0660	0375/2014-SEMOB	007.642-2
149	José Roberto da Silva	0666	0779/2014-SEMOB	009.208-8
150	Osmildo Duarte de Souza Junior	0680	1227/2014-SEMOB	011.811-7
151	Francinaldo Antonio da Silva	0685	1229/2014-SEMOB	015.135-1
152	Genildo Alves de Sousa	0699	1237/2014-SEMOB	005.123-3
153	Telma Benjamim Coelho de Oliveira	0675	1224/2014-SEMOB	018.509-4
154	Thiago Thomas Cabral Pereira	0702	1233/2014-SEMOB	016.928-5
155	Damião Marcelino da Silva	0704	0403/2014-SEMOB	014.228-0
156	Francisco Flavio Augusto	0709	0406/2014-SEMOB	013.370-1
157	Francisco Aures da Silva	0710	0407/2014-SEMOB	004.971-9
158	José Ronaldo Garcia	0711	1241/2014-SEMOB	011.617-3
159	Carlos Augusto de Sousa Costa	0714	1242/2014-SEMOB	012.722-1
160	Damião Ramos da Cruz	0716	0411/2014-SEMOB	012.981-0
161	Marcio Ricardo do Nascimento	0723	1244/2014-SEMOB	017.309-6
162	Antonio Rosimar da Silva Xaxá	0724	0416/2014-SEMOB	012.991-7
163	Afonso Alves de Melo Filho	0739	0129/2014-SEMOB	011.193-7
164	Marcos Roberto de Lima	0740	1248/2014-SEMOB	005.110-1
165	Antonio Marcos Andrade de Melo	0741	0430/2014-SEMOB	012.568-7

166	José Janier de Morais	0750	0438/2014-SEMOB	010.210-5
167	Josimar Alves da Silva	0752	1251/2014-SEMOB	013.939-4
168	Francisco Carlos Oliveira da Silva	0753	0439/2014-SEMOB	005.144-6
169	José Elenildo Fernandes da Silva	0758	0444/2014-SEMOB	005.157-8
170	Fabricio Souza da Silva	0768	0452/2014-SEMOB	013.001-0
171	Welison Ferreira Dantas	0770	0454/2014-SEMOB	013.938-6
172	José Carlos da Silva	0771	1255/2014-SEMOB	014.806-7
173	Niltami Dantas Cortez	0772	1256/2014-SEMOB	004.932-8
174	Agenor Reginaldo	0773	0456/2014-SEMOB	005.294-9
175	Frederik Weverton Santos de Castro	0775	0458/2014-SEMOB	012.816-3
176	Altemir da Silva Romão	0779	1260/2014-SEMOB	007.013-0
177	Antonio Marques Filgueira	0780	0460/2014-SEMOB	007.017-3
178	José Bernardo da Silva	0787	1263/2014-SEMOB	014.079-1
179	Febrônio da Conceição	0789	0466/2014-SEMOB	014.635-8
180	Evanilson Fernandes da Costa	0792	0469/2014-SEMOB	007.466-7
181	Francisco das Chagas de Oliveira	0810	0482/2014-SEMOB	015.120-3
182	José Edson Castro da Silva	0825	1267/2014-SEMOB	021.447-7
183	Francisco Teixeira da Silva	0829	1269/2014-SEMOB	014.162-3
184	Erinaldo Soares do Nascimento	0837	1272/2014-SEMOB	016.873-4
185	Antonio Glebiston Fernandes Rosa	0839	1273/2014-SEMOB	021.209-1
186	Antonio Marcos Nunes da Silva	0844	0504/2014-SEMOB	012.245-9
187	Ailson Sales de Oliveira	0846	0505/2014-SEMOB	013.323-0
188	Rangel Alves Cavalcante	0848	1276/2014-SEMOB	019.791-2
189	Itamar Rodrigues da Rocha	0850	1277/2014-SEMOB	018.902-2
190	Edson Rodrigues de Oliveira	0851	0509/2014-SEMOB	011.112-0
191	Jailson Igino da Costa	0852	0510/2014-SEMOB	010.271-7
192	Aldecir Soares de Macedo	0853	0511/2014-SEMOB	006.591-9
193	Manoel Flor dos Santos Filho	0855	0513/2014-SEMOB	009.210-0
194	Carlos Sando Augusto	0857	0515/2014-SEMOB	006.569-2
195	Adailton de Almeida Rodrigues	0865	0520/2014-SEMOB	006.524-2
196	Augusto Alves da Silva Neto	0867	0522/2014-SEMOB	006.512-9
197	Antonio Duarte Soares	0869	0524/2014-SEMOB	006.558-7
198	Francisco da Silva Oliveira	0872	1282/2014-SEMOB	010.999-1
199	Antonio Neto de Medeiros	0874	0526/2014-SEMOB	006.508-0
200	Jader Cancio de Souza	0875	0527/2014-SEMOB	016.592-1
201	Gostavo Pompilho da Rocha	0876	0528/2014-SEMOB	014.257-3
202	Lidenilson Fernandes de Oliveira	0878	0529/2014-SEMOB	010.942-8
203	Aldenor Sobrinho de Oliveira	0887	1286/2014-SEMOB	014.148-8
204	Jailton Araujo da Silva	0889	0534/2014-SEMOB	014.596-3
205	Itailton Damasceno de França	0890	0535/2014-SEMOB	014.271-9
206	Jailson Moura Rodrigues	0893	1287/2014-SEMOB	006.593-5
207	Alexsandro Gomes de Sousa	0898	1288/2014-SEMOB	020.514-1
208	Maria das Graças de Lima	0900	1290/2014-SEMOB	006.630-3
209	José Rodrigues do Nascimento	0903	0544/2014-SEMOB	006.636-2
210	Joailton da Silva	0904	0545/2014-SEMOB	006.527-7
211	Paulo Ricardo de Assis Araújo	0905	0546/2014-SEMOB	014.779-6
212	Vitor Paulo de Souza	0931	0564/2014-SEMOB	014.353-7
213	Antonio Marques Xavier	0933	0566/2014-SEMOB	015.160-2
214	Francisco Levi da Silva	0934	0567/2014-SEMOB	015.292-7
215	Plinio Cristiano Peixoto Soares	0935	1296/2014-SEMOB	010.882-0
216	José Carlos da Mota	0939	1298/2014-SEMOB	019.840-4
217	Marcio Gleneilton Gomes de Paiva	0944	0574/2014-SEMOB	014.992-6
218	Nilton Galdino de Oliveira	0948	0576/2014-SEMOB	007.718-6
219	Juraci Hipólito de Medeiros	0959	1304/2014-SEMOB	006.701-6
220	Antonio Barbosa dos Santos	0962	1306/2014-SEMOB	014.106-2
221	Marcos Kelson Pereira de Morais	0963	1307/2014-SEMOB	014.034-1
222	Francisco Alves de Melo	0967	1309/2014-SEMOB	022.249-6
223	Francisco Wander Severiano	0979	0059/2014-SEMOB	014.606-4
224	José Pedro de Moura	0985	0600/2014-SEMOB	012.357-9
225	Marcio Charles Barbosa	0986	0601/2014-SEMOB	016.226-4
226	George Wilton Medeiros Costa	0987	0602/2014-SEMOB	013.973-4
227	Francisco Morais Monteiro	0988	1313/2014-SEMOB	014.547-5
228	Francisco Alves Peixoto	0989	1314/2014-SEMOB	006.749-0
229	José Balduino Neto	0993	1317/2014-SEMOB	013.559-3
230	Azinildo Francisco	1002	0833/2014-SEMOB	006.785-7

231	Antonio Sebastião da Silva	1005	0835/2014-SEMOB	009.115-4
232	Emanoel de Freitas Filgueira	1009	0838/2014-SEMOB	006.807-1
233	Manoel Silva dos Santos	1011	0840/2014-SEMOB	014.785-0
234	Mercuri Augusto de Araújo	1013	0841/2014-SEMOB	011.401-4
235	Antonio Romildo da Costa	1020	0845/2014-SEMOB	006.823-3
236	Bruce le Alves de Sousa	1028	0848/2014-SEMOB	016.576-0
237	João Mario Marques	1030	0850/2014-SEMOB	010.347-0
238	Kleiber Raul Gomes da Silva	1033	0852/2014-SEMOB	011.376-0
239	Paulo Cesar Lima	1034	0853/2014-SEMOB	012.111-8
240	Edilson Silvério Filgueira	1042	0858/2014-SEMOB	006.900-0
241	Fernando Luiz Mitre de Melo	1045	0861/2014-SEMOB	006.903-5
242	Noildo Oliveira Monteiro da Silva	1048	0862/2014-SEMOB	021.793-0
243	Geraldo Brasil de Oliveira Silva	1051	0865/2014-SEMOB	CPF 316.480.454-72
244	Wilson Brito Santana	1055	0867/2014-SEMOB	012.160-6
245	Alexandre Lesson Souza da Silva	1058	0870/2014-SEMOB	012.749-3
246	Francisco de Assis Oliveira Silva	1063	0872/2014-SEMOB	015.291-9
247	Antonio Ferreira da Silva	1064	0873/2014-SEMOB	006.920-5
248	Otoniel José Pereira da Silva	1065	0874/2014-SEMOB	006.978-7
249	Antonio Jesum de Carvalho Luz	1074	0878/2014-SEMOB	014.194-1
250	Alexandre Freire de Lima	1077	0879/2014-SEMOB	014.852-0
251	Eder de Albuquerque Sales	1082	0882/2014-SEMOB	012.867-8
252	Manoel Fernandes Rosa	1083	0883/2014-SEMOB	013.998-0
253	João Batista de Sousa	1088	0884/2014-SEMOB	010.682-8
254	Francisco Erialdo Bastos	1094	0890/2014-SEMOB	007.105-6
255	Genivan Fernandes da Silva	1095	0892/2014-SEMOB	016.706-1
256	Richard Abidias dos Santos	1100	0897/2014-SEMOB	009.524-9
257	Erivanildo Timoteo da Silva	1107	0900/2014-SEMOB	011.070-1
258	Antonio Policarpo de Freitas Filho	1114	0902/2014-SEMOB	007.151-0
259	Francisco de Assis Oliveira	1115	0903/2014-SEMOB	007.155-2
260	Francisco Eudes Mar da Costa Bezerra	1117	0904/2014-SEMOB	016.442-9
261	Marcelo Justino de Araújo	1133	0912/2014-SEMOB	007.197-8
262	Eilson Queiroz dos Rosário	1134	0913/2014-SEMOB	007.200-1
263	José Estanley Petronilo Filgueira	1153	0924/2014-SEMOB	007.229-0
264	Mailson de Oliveira Nogueira	1156	0926/2014-SEMOB	014.337-5
265	José Lino Tavares	1160	0929/2014-SEMOB	018.980-4
266	Juscelino Justino Alves	1161	0930/2014-SEMOB	014.378-2
267	Janilson Justino Alves	1164	0723/2014-SEMOB	012.519-9
268	Eliene Bandeira de Oliveira	1172	0935/2014-SEMOB	013.502-0
269	Luiz Roberto Ramos Dantas	1178	0733/2014-SEMOB	011.762-5
270	Francisco de Assis Silva	1187	0941/2014-SEMOB	010.257-1
271	Marcondes Santiago da Silva	1189	0942/2014-SEMOB	015.976-0
272	Simões de Sousa Virgílio	1190	0738/2014-SEMOB	007.407-1
273	Edvaldo Lima do Nascimento	1193	0739/2014-SEMOB	007.471-3
274	Hilton Medeiros da Costa	1201	0746/2014-SEMOB	015.169-66
275	José Jorge Epifânio	1205	0748/2014-SEMOB	015.226-9
276	José Marques de Aquino Sobrinho	1208	0945/2014-SEMOB	015.195-5
277	Luciano Reginaldo	1211	0947/2014-SEMOB	015.191-2
278	Raniere Saraiva Torres	1213	0752/2014-SEMOB	015.201-3
279	Francisco Nolasco	1214	0948/2014-SEMOB	015.200-5
280	Gerson Leite Severo	1216	0754/2014-SEMOB	015.222-6
281	Idalino Firmino de Almeida Neto	1220	0755/2014-SEMOB	015.239-0
282	Adriano Veras dos Santos	1222	0951/2014-SEMOB	018.249-4
283	Antonio José Bezerra	1228	0955/2014-SEMOB	015.267-6
284	Bruno Felipe Gomes da Costa	1229	0956/2014-SEMOB	022.768-4
285	Francisca Janicleide de Souza	1235	0761/2014-SEMOB	018.794-1
286	José Nilson Lúcio da Silva	1238	0762/2014-SEMOB	015.330-3
287	Cosme Damião Medeiros	1239	0763/2014-SEMOB	015.336-2
288	Francisco Jailson Vieira Rocha	1242	0766/2014-SEMOB	015.435-0
289	Manoel Gessio de Assis	1245	0962/2014-SEMOB	015.428-8
290	Maria de Fátima Araújo	1256	0775/2014-SEMOB	015.509-8
291	Caio Cesar Pontes de Nascimento	1261	0777/2014-SEMOB	015.561-6
292	Eudvan José de Oliveira	1264	0779/2014-SEMOB	015.614-0
293	Izau Freire de Paiva	1286	0786/2014-SEMOB	016.186-1
294	Fagner de Matos Câmara	1287	0787/2014-SEMOB	016.182-9
295	Francisco Pedro Lopes	1289	0984/2014-SEMOB	016.179-9

296	Wellington Gomes de Oliveira	1292	0788/2014-SEMOB	016.211-6
297	Alexsandro Soares da Costa	1298	0792/2014-SEMOB	016.866-1
298	José Odair Fernandes Barbosa	1299	0793/2014-SEMOB	016.229-9
299	Luzia Pereira Filgueira	1312	0999/2014-SEMOB	016.261-2
300	Francico Rivaldo Souza	1313	1000/2014-SEMOB	016.281-7
301	Edson Rodrigues do Nascimento	1315	0797/2014-SEMOB	016.259-0
302	Cesar Augusto da Silva	1317	0798/2014-SEMOB	016.279-5
303	Fernando Pereira de Souza	1321	0802/2014-SEMOB	016.332-5
304	Valfredo da Costa Clementino	1326	0804/2014-SEMOB	016.372-4
305	Manoel Franklin de Mesquita	1330	0806/2014-SEMOB	016.418-6
306	Gislayne de Oliveira Guimarães	1335	0807/2014-SEMOB	016.571-9
307	João Maria Galdino da Silva	1347	0811/2014-SEMOB	016.708-8
308	Carlos Pedro da Silva	1358	0814/2014-SEMOB	016.845-9
309	Francisco Bruno Alves	1359	0815/2014-SEMOB	016.88-2
310	Herberton César Gomes da Silva	1373	0822/2014-SEMOB	017.267-7

### PORTARIA Nº 019/2015-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI, CONSIDERANDO AINDA, a pedido dos permissionários de Mototaxistas.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme relação à costada.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação Nominal das Permissões de MOTOTAXI, CANCELADAS, Portaria nº 019/2015-SEMOB  
Mossoró, 27 de fevereiro de 2015.

	NOME DO PERMISSONARIO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº. DA PERMISSÃO	Nº INSCRIÇÃO
01	José Neurinato Gomes	-	0208	004.521-7
02	Manoel Delfino	0414	0719	013.239-0
03	José Roberto Ramalho dos Santos	-	0924	019.089-6
04	Brendalinda Filgueira Teixeira	0866	1052	006.921-3

## INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PREVI

### PORTARIA Nº 018/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

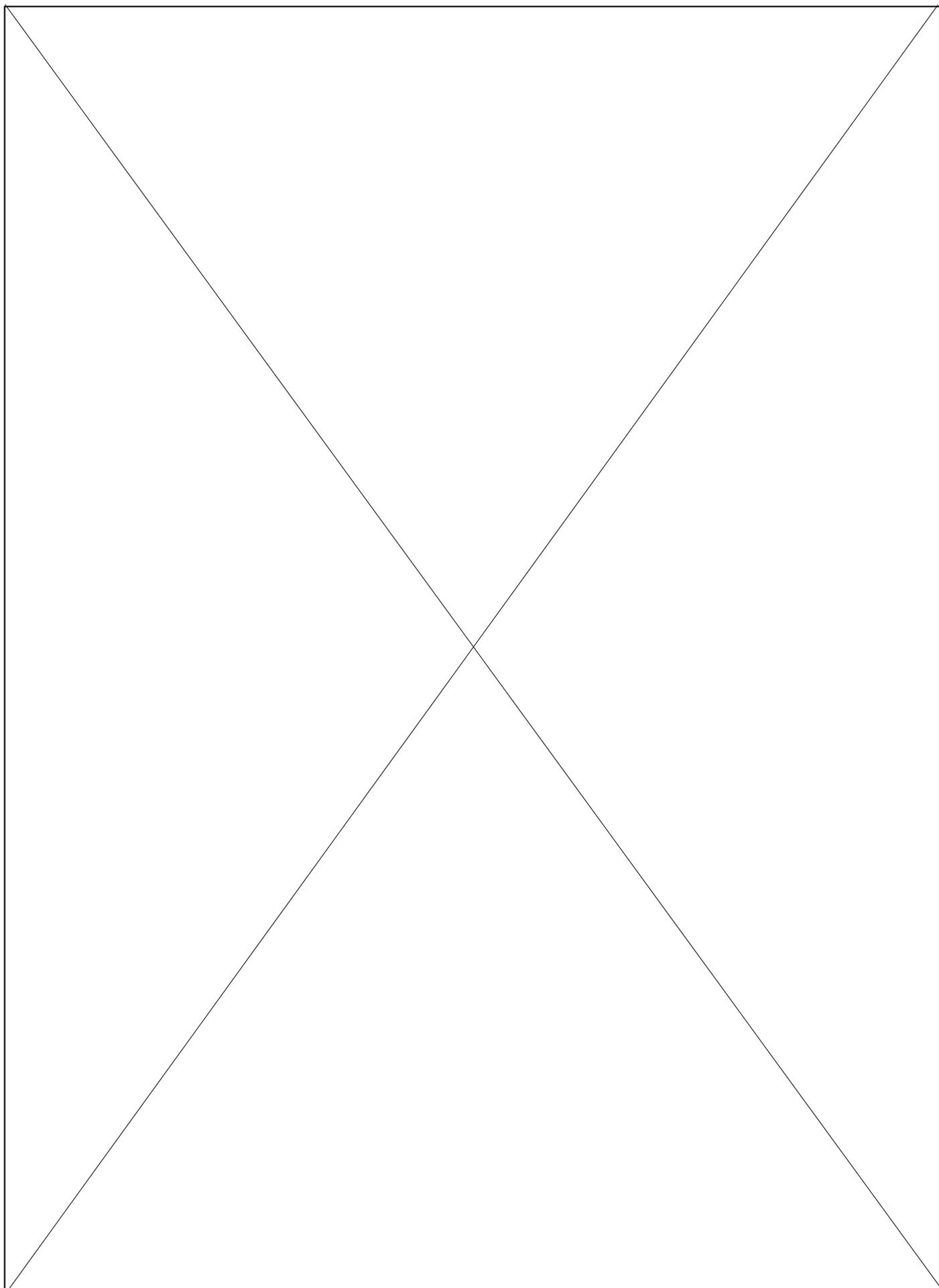
RESOLVE:

Art. 1º INFORMAR, a mudança de endereço do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mossoró-PREVI-MOSSORÓ. Esta Autarquia agora funciona na Rua: Felipe Camarão, nº 2114, 2º andar, no bairro Doze Anos, com o CEP 59.603-340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA  
Presidente do PREVI-Mossoró





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS**  
VICE-PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR